

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO (DEGEP) DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)	
<b>GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (GMF/RJ)</b>		<b>ATA DE REUNIÃO</b> Nº 11/2022
<b>Data:</b> 14.06.2022	<b>Horário:</b> 11h	<b>Local:</b> Sala de Reuniões da DICOL

O **Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência Membro do GMF/RJ Marcelo Oliveira**, representando o **Segundo Vice-Presidente e Supervisor do GMF/RJ Des. Marcus Henrique Pinto Basílio**, abre os trabalhos às 11h, cumprimentando os doutores Patrícia Santos e Rodrigo Barroso, assessores do Exmo. Deputado Rodrigo Amorim, Presidente da Comissão dos Servidores Públicos da ALERJ, autor da proposta de criação do Tribunal de Justiça Militar.

Inicialmente, o **Dr. Marcelo** esclarece as atribuições do GMF/RJ dentro dos sistemas de justiça criminal e socioeducativo, em suas respectivas políticas de gestão, elencadas na Resolução TJ/OE nº 03/2021, e concede a palavra aos assessores do Deputado Rodrigo Amorim.

O **Dr. Rodrigo Barroso** expõe que a proposta surgiu a partir de grupo de trabalho criado para otimizar a prestação jurisdicional do servidor militar do Estado do Rio de Janeiro, que avaliou o número de processos em trâmite na Auditoria Militar e realizou pesquisas comparativas com outros tribunais da Federação, concluindo que a especialização permitiria melhor prestação jurisdicional, trazendo efetividade, celeridade e economicidade e garantindo maior segurança jurídica, na medida em que trata de fenômenos cíveis e criminais específicos. Aponta que eventual morosidade na tramitação

de pedidos de reconhecimento de direitos de militares, por exemplo, traz prejuízos ao Estado.

Assinala que, pela proposta, o Tribunal seria competente para causas cíveis e criminais, e sua estrutura primária contaria com sete integrantes, incluindo desembargador do PJERJ, na Presidência, e componentes da PMERJ e CBMERJ, além de representantes da sociedade civil. Ademais, registra que não haveria prejuízo orçamentário, e colocaria o Rio de Janeiro na vanguarda nacional, que teria o primeiro Tribunal de Justiça Militar instaurado no país pós Constituição Federal de 1988. O estudo capitaneado pelo Deputado Rodrigo Amorim encontra-se às fls. 40/47 do Processo SEI nº 2022-06038644, que trata do tema.

O **Dr. Marcelo** agradece a exposição do Dr. Rodrigo Barroso e determina que:

- A presente ata, uma vez aprovada, deverá ser juntada ao Processo SEI nº 2022-06038644; (Deliberação 1)
- Deverá ser realizada consulta aos membros do GMF/RJ para que, no prazo de dez dias úteis, encaminhem suas respectivas manifestações e posicionamento acerca da proposta, para juntada nestes autos.  
**(Deliberação 2)**

Antes de encerrar, o **Dr. Marcelo Oliveira** esclarece que, após o posicionamento do GMF/RJ, o procedimento será encaminhado à Presidência a quem cabe a decisão final. Agradece a contribuição de todos e encerra a reunião às 11h15min.

**Juiz MARCELO OLIVEIRA DA SILVA**

## Juiz Auxiliar da Segunda Vice-presidência e Membro do GMF/RJ

Deliberação		Responsável	Prazo
1	Juntar a presente ata ao Processo SEI nº 2022-06038644;	DICOL	Aprovada a ata, imediato
2	Realizar consulta aos membros do GMF/RJ para que, no prazo de dez dias úteis, encaminhem suas respectivas manifestações e posicionamento acerca da proposta.	DICOL	Aprovada a ata, imediato

### CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi assinada/aprovada eletronicamente em / /2022.